



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 032/2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00
02 04 00	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
282	08.244.0027.2027.0000 Assistência Social a População (FMAS)	20.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	500 022 Proteção Social Básica-ESTADO	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

		20.000,00
Fontes de Recurso		
02 00		20.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldês”, 07 de julho de 2025.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 032/2025

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Programa de Proteção Social Básica, destinados a equipamento e material permanente para O Fundo Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldês", 07 de
julho de 2025.*

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal